

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909 Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

## PORTARIA CRC SP N.º 130/2024, DE 04/10/2024

## ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NORMAS TÉCNIC DA ÁREA TRIBUTÁRIA.

CONSIDERANDO que comissões constituídas desenvolvem um trabalho que contribuem para o alcance das ações projetadas pela gestão do CRCSP,

CONSIDERANDO que o envolvimento de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP,

CONSIDERANDO a solicitação da Vice-Presidente de Administração e Finanças do CRCSP, para a inclusão do profissional Guilherme Junji Sakai Uyhara de Sousa,

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, uso de suas atribuições regimentais, delibera:

Artigo 1º Incluir o profissional Guilherme Junji Sakai Uyhara de Sousa como Colaborador na COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS DA ÁREA TRIBUTÁRIA que passa a ter a seguinte composição:

Coordenador	Renato Prone Teixeira da Silva
Vice Coordenador	Gilberto José de Carvalho
Membros	Alexandre Augusto Coimbra
	Ana Lúcia Corsino Picão
	Andreia Tibiriça e Sá de Jesus
	Bethel Corcoruto Lombardi
	Caio Martins dos Santos
	Denise Monteiro
	José Augusto Soares da Silva
	Patrícia Barbosa da Silva
	Paulo Cesar Adorno

	William Peterson de Andrade
Colaboradores	Alexandre Gonzales
	Alexandre Evaristo Pinto
	Guilherme Junji Sakai Uyhara de Sousa

## Artigo 2º Compete à Comissão Técnica:

- I promover propostas para ações de desenvolvimento profissional com base nas Normas
   Brasileiras de Contabilidade e demais legislações pertinentes;
- II acompanhar as alterações de normativos e legislações pertinentes ao assunto;
- III examinar possíveis complexidades de questões aplicadas, propondo ações para esclarecimentos;
- IV promover a divulgação de informações relacionadas ao assunto, atuando em prol de melhorias para o exercício profissional da classe contábil;
- V Interagir com outras entidades públicas e privadas para desenvolvimento dos temas técnicos em prol da classe contábil e da sociedade;
- VI entre outras atribuições, dar ampla divulgação das ações desenvolvidas.
- **Artigo 3º**. A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2025, devendo reportar-se à Vice-presidente de Administração e Finanças, e terá o suporte do Departamento Financeiro, durante a realização dos trabalhos.
- Artigo 5º Está portaria revoga a de nº 041/2024 de 12.03.2024.
- Artigo 4º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 04 de outubro de 2024.

## Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Castilho Garcia**, **Presidente**, em 07/10/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0535747** e o código CRC **852B626F**.

**Referência:** Processo nº 9079616110000546.000001/2024-58

SEI nº 0535747